



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI nº 2.060, de 28 de maio de 2.010.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 53.558,24 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 25 de maio de 2.010, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 53.558,24 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias não contempladas no orçamento:

Órgão	0701	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0014	Proteção Social Básica
	08.122.0014.2.035.95.500.002	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Categoria Econômica		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

Órgão	0701	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0014	Proteção Social Básica
	08.244.0014.2.023.95.500.002	Sócio Educativo
Categoria Econômica		
	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 23.558,24

Total.....R\$ 53.558,24

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, fica indicado como recurso:

I – O Superávit Financeiro da seguinte conta bancária:

	Banco do Brasil - FMAS c/c nº 6.572-2.....	R\$ 53.558,24
--	--	---------------

*Handwritten signature*

*Large handwritten signature*



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

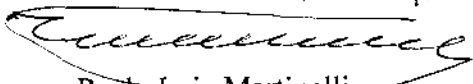
Total.....R\$ 53.558,24

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual do exercício de 2010, o custo total do programa 0014 para R\$ 3.544.714,24 (três milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), e a meta financeira da ação 2023 para R\$ 326.558,24 (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) e a meta financeira da ação 2035 para R\$ 1.127.156,00 (um milhão, cento e vinte e sete mil, cento e cinquenta e seis reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.

  
Paulo Luiz Martinelli  
Secretário